



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

DECRETO Nº 011/2013

“Estabelece ponto facultativo em data que menciona e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 79 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO os festejos Carnavalescos, com feriado municipal no dia 12 de fevereiro de 2013, terça feira;

Considerando a pouca demanda nos serviços administrativos na segunda feira de carnaval, dia 11 de fevereiro corrente;

Considerando não haver prejuízos ao interesse público, nem aos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no serviço publico municipal, no dia 11 de Fevereiro de 2013, segunda feira.

Parágrafo Único - Na quarta feira dia 13 de fevereiro o expediente será normal de 07:00 às 17:00 Horas.

Art. 2º - Os serviços da Secretária Municipal de Saúde funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º - Os débitos tributários vincendos na data referida nos artigo primeiro (1º) deste Decreto ficam prorrogados para o primeiro dia útil subseqüente, sem ônus para os contribuintes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté - MG, 07 de fevereiro de 2013

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

OLDAIRA MARIA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – CEP: 35624-000 – Tel. (37) 3544-1136

E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br